LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede título de Utilidade Pública a Associação América Sport Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação América Sport Clube, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.007.011/0001-90, com sede e foro na Cidade Manacapuru, localizada no Beco Monteiro, nº 130, Terra Preta, Cep. 69.401-260, Zona urbana.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação América Sport Clube, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação América Sport Clube, fica obrigado a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nºs 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 28 de setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru